



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE RONDONÓPOLIS**  
**DIRETORIA DO FORO**

**EDITAL N. 019/2018/DF**

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 19/2014/CM, de 02.07.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas na área de Fisioterapia e Psicologia, para atender os servidores do Poder Judiciário de Rondonópolis, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar na área de Fisioterapia e Psicologia na Comarca de Rondonópolis-MT.

1.2 A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, da Central de Administração do Fórum desta Comarca:

**2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;

- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

### **3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no **período de 30/10/2018 a 14/11/2018**, na recepção do bloco cível do Fórum de Justiça de Rondonópolis, localizado na Rua Rio Branco nº. 2299, Jardim Guanabara, Rondonópolis - MT - Cep: 78.710-100 -Telefones:(66) 3410-6100, no horário de 08:40 às 13:30 ou 15:00 às 19:00 horas nos termos do artigo 4º do Provimento 19/2014/CM.

3.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

### **4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1. São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta e Psicologia, de que trata o Provimento 19/2014-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Fisioterapia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);
- V. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, até no ato da inscrição, na Central de Administração do Fórum de Justiça de Rondonópolis - MT.

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V - cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII - declaração de parentesco (**Anexo II**);
- IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento; (**Anexo I**)
- X - duas fotografias 3x4 recentes.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Foro, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, Serpa priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 40, do Decreto-Lei 3.689/7, Código Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste edital;

6.3 Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 19/2014/CM.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 19/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 19/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n.º 9.323, de 02/07/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Rondonópolis, 26 de outubro de 2018.

**Francisco Rogério Barros**

Juiz de Direito Diretor Do Foro

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT.

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF  
n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado \_\_\_\_\_ vem  
requerer a sua inscrição para o credenciamento  
de \_\_\_\_\_ (indicar a especialidade do  
serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto,  
os documentos exigidos no artigo 4º do Provimento n.º 6/2014/CM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as  
informações aqui prestadas são verdadeiras.

Rondonópolis \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

ANEXO II  
FICHA CADASTRAL

Nome:
-------

Sexo	feminino ( )	masculino ( )
------	--------------	---------------

Estado civil:
---------------

Filiação:
-----------

Endereço:	
Bairro:	Cidade :
Estado:	CEP:

Nº de RG:	Órgão expedidor:
CPF:	

Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Cidade:		

Pis/Pasep:
Cadastro de Prestador de Serviços nº.
Registro na Previdência social

Telefone residencial:	Telefone celular:
E-mail:	

Curso superior:	Instituição de
ensino:	
Data de conclusão:	Cidade:
UF:	

Banco Conveniados:	( ) Credijud
	( ) Banco do Brasil
	( ) Caixa Econômica Federal
	( ) Banco Bradesco
	( ) Bic
	( ) Banco Real
	( ) HSBC
	( ) Unibanco
	( ) Sudameris
Conta Corrente nº.	Agência nº.
Banco nº.	

-----  
Local e data

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do  
CPF

n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º \_\_\_\_/2014/\_\_\_\_ e do Provimento n.º 6/2014/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Fisioterapeuta para prestação de serviços para a Comarca de Rondonópolis -MT, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

-----



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO:

CPF	RG	CÔNJUGE

PAI	MÃE

COMARCA A SER CREDENCIADO:

**Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?**

( ) SIM ( ) NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do STF, Resolução nº 07/2005 do CNJ, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

-----  
Assinatura do candidato